

RESOLUÇÃO Nº 333, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGIR.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 236/2026, observadas as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto da AGIR e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento na Lei Federal nº 4.090, de 13 de julho de 1962, modificada pela Lei 4.749, de 12 de agosto de 1965, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, e observadas as disposições dos artigos 44 e 45 do Anexo III - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR, fica autorizada a antecipação do pagamento da primeira parcela do 13º salário, referente ao exercício de 2026, aos servidores públicos da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos - AGIR, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício no corrente ano, a ser paga até o dia 15 de julho de 2026.

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento do disposto nesta Resolução ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 05.001.04.122.2010.2012 – Aplicações diretas 3.3.1.90.00.00.00.00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 11 de junho de 2026.

[assinado digitalmente]

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor-Geral

